

**VARA ÚNICA DO FORO DA COMARCA DE ITAÍ/SP**

O **Dr. Wallace Gonçalves dos Santos**, MM. Juiz de Direito da Vara Única do Foro da Comarca de Itai/SP, **FAZ SABER**, a todos quanto possam interessar que será realizado leilão público conduzido pelo Leiloeiro Oficial **EDUARDO JORDÃO BOYADJIAN**, **JUCESP nº 464**, por meio do portal [www.hastavip.com.br](http://www.hastavip.com.br), nos termos deste **EDITAL DE LEILÃO**, abaixo estabelecidos:

**PROCESSO nº: 1002125-47.2019.8.26.0263** - Execução de Título Extrajudicial.

**EXEQUENTE: BANCO DO BRASIL S/A**, CNPJ: 00.000.000/0001-91, na pessoa de seu representante legal

**EXECUTADA: LETICIA FERREIRA DAINESE**, CPF: 392.593.098-16;

**1º LEILÃO:** Início em **13/09/2021**, às **10:00hs**, e término em **16/09/2021**, às **10:00hs**. **LANCE MÍNIMO: LOTE 1 - R\$ 89.000,00; LOTE 2 - R\$ 79.000,00; e, LOTE 3 - R\$ 85.000,00.** Caso não haja lance, seguirá sem interrupção ao:

**2º LEILÃO:** Início em **16/09/2021**, às **10:01hs**, e término em **07/10/2021**, às **10:00hs**. **LANCE MÍNIMO: R\$ LOTE 1 - R\$ 44.500,00; LOTE 2 - R\$ 39.500,00; e, LOTE 3 - R\$ 42.500,00,** correspondente a **50%** do valor da avaliação.

**DESCRIÇÃO DOS BENS:**

**LOTE 01: UMA CARRETA DE TRANSBORDO DE ARRASTO, CAPACIDADE DE 3 TONELADAS**, marca/fabricante INRODA, Modelo 92017/GA3, ano de fabricação 2017, número de série/chassi CB48721, completa com roldanas, em bom estado de conservação **ENDEREÇO DO BEM:** Fazenda Rancho Mama, Estrada Vicinal para Restinga Grossa, Matrícula nº 82, município de Itai/SP. **ÔNUS:** A **PENHORA** do bem

encontra-se às fls. 117 dos autos. **DEPOSITÁRIO: Leticia Ferreira Dainese**, CPF: 392.593.098-16. **Avaliação:** R\$ 89.000,00, em novembro de 2020.

**LOTE 02: UMA CARRETA DE TRANSVORDO DE ARRASTO, CAPACIDADE PARA 3 TONELADAS**, marca/fabricante INRODA, Modelo 52014/RPI, ano de fabricação 2014, número de série/chassi CB43752, completa com roldanas, em bom estado de conservação. **ENDEREÇO DO BEM:** Fazenda Rancho Mama, Estrada Vicinal para Restinga Grossa, Matrícula nº 82, município de Itaí/SP. **ÔNUS:** A **PENHORA** do bem encontra-se às fls. 117 dos autos. **DEPOSITÁRIO: Leticia Ferreira Dainese**, CPF: 392.593.098-16. **Avaliação:** R\$ 79.000,00, em novembro de 2020.

**LOTE 03: UMA CARRETA DE TRANSBORDO DE ARRASTO, CAPACIDADE DE 3 TONELADAS**, marca/fabricante INRODA, Modelo 72015/PG2, ano de fabricação 2015, número de série/chassi CB45316, completa com roldanas, em bom estado de conservação. **ENDEREÇO DO BEM:** Fazenda Rancho Mama, Estrada Vicinal para Restinga Grossa, Matrícula nº 82, município de Itaí/SP. **ÔNUS:** A **PENHORA** do bem encontra-se às fls. 117 dos autos. **DEPOSITÁRIO: Leticia Ferreira Dainese**, CPF: 392.593.098-16. **Avaliação:** R\$ 85.000,00, em novembro de 2020.

**Débito da ação: R\$ 183.742,16**, em setembro de 2019, a ser atualizado até a data da arrematação.

**I - OBRIGAÇÕES E DÉBITOS:** O bem será vendido no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus do interessado, verificar suas condições, antes das datas designadas para a alienação. As despesas relativas à desmontagem, remoção, transporte, transferência patrimonial dos bens, correrão por conta do arrematante. O arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os débitos fiscais, os quais serão sub-rogados pelo preço da arrematação (art. 130, *caput* e parágrafo único, CTN).

**II - PUBLICAÇÃO DO EDITAL E LEILOEIRO:** O edital, com fotos e a descrição detalhada do bem a ser apregoado, será publicado na rede mundial de

computadores, no portal [www.hastavip.com.br](http://www.hastavip.com.br) (art. 887, §2º, do CPC), local em que os lances serão ofertados, e será conduzido pelo Leiloeiro Oficial, **Sr. Eduardo Jordão Boyadjian**, matriculado na JUCESP nº 464, na MODALIDADE ELETRÔNICA.

**III - PAGAMENTO DA ARREMATAÇÃO:** *a) À VISTA:* Por meio de guia de depósito judicial, no prazo de até 24hs, após o encerramento do leilão, a ser emitida pelo Leiloeiro e enviada por e-mail ao arrematante, sendo que o pagamento à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado; *b) PARCELADO (art. 895, CPC):* As propostas para pagamento parcelado devem atender aos requisitos da lei e devem ser enviadas antes do início de cada pregão para o Leiloeiro, no e-mail [contato@hastavip.com.br](mailto:contato@hastavip.com.br), a serem apreciadas diretamente pelo MM. Juízo; e, *c) PELOS CRÉDITOS (art. 892, §1º, CPC):* Se o exequente arrematar os bens e for o único credor, não estará obrigado a exibir o preço, mas, se o valor dos bens exceder ao seu crédito, depositará a diferença, no prazo de 3 dias, sob pena de tornar-se sem efeito a arrematação.

**IV - COMISSÃO E SEU PAGAMENTO:** A comissão do Leiloeiro será de 5% sobre o valor da arrematação, no prazo de 24hs após o encerramento do leilão, que **não** está incluído no valor do lance, por meio de **boleto bancário**. Na hipótese de acordo ou remissão após a realização da alienação, o Leiloeiro fará jus a comissão de 5%, sobre o valor da arrematação (art. 7º, § 3º, Res. CNJ nº 236/2016).

**V - FALTA DE PAGAMENTO:** O não pagamento do preço do bem arrematado e da comissão do Leiloeiro Oficial, no prazo aqui estipulado, configurará desistência ou arrependimento por parte do arrematante, podendo este ser impedido de participar de novos leilões judiciais (art. 897, CPC), bem como obrigado a pagar o valor da comissão devida ao Leiloeiro, conforme aqui estabelecido.

**VI - CIENTIFICAÇÃO:** Para fins do quanto disposto no art. 889, e seu parágrafo único, do CPC, ficam cientes as partes, seus respectivos cônjuges ou companheiros, e interessados acima informados ou não, os quais não poderão alegar desconhecimento diante de sua publicidade no sítio eletrônico informado.

Todas as regras e condições gerais de venda do bem e do Leilão estão disponíveis no Portal [www.hastavip.com.br](http://www.hastavip.com.br).

*Este certame é regido pelas normas e penas previstas no Código de Processo Civil, Código Penal, Resolução CNJ nº 236/2016, Decreto nº 16.548/1932 e demais normas aplicáveis, em especial no que diz respeito à inadimplência, desistência, tentativa de impedir ou atrapalhar o certame e reparação de danos.*

*Não constam comunicado nos autos demais débitos, recurso ou causa pendente de julgamento sobre o bem imóvel penhorado até a presente data.*

Eu, \_\_\_\_\_, diretor(a), conferi.

Itaí, 26 de julho de 2021.

**Dr. Wallace Gonçalves dos Santos**

Juiz de Direito